



A SANÇÃO

Sala das Sessões, 13/10/22

Muniz Frede
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Aprovado em Sessão de **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO, Nº 06**
30-10-22 **DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

Sala das Sessões, 13/10/22

Muniz Frede
PRESIDENTE

"Fixa o nome de forma definitiva da Rua Anchieta, na praia de São Salvador".

Art. 1º Fica fixado nome a Rua Anchieta existente na Praia de São Salvador conforme mapa datado de 08 de dezembro de 1950, arquivado na prefeitura municipal de Terra de areia/RS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Terra de Areia, 07 de outubro de 2022.

Bancada do MDB:

Diogo Souza *[Signature]*

Elizete Ferreira *[Signature]*

Lindones Konig dos Santos *[Signature]*

Lucas Vieira *[Signature]*

Lucimara da Silva *[Signature]*

Manoel Andrade *[Signature]*

Pedro Henrique Gross *[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei, visa fixar nome de forma definitiva a Rua Anchieta na Praia de São Salvador na cidade de Terra de Areia/RS.

Insta salientar que o nome da rua já vem sendo utilizado a anos em nosso Município, tendo inúmeros imóveis registrados no Registro de imóveis com o logradouro citado no presente projeto de Lei.

Destaca-se que além das matriculas dos imóveis cadastrados, consta nos arquivos da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, mapa datado do ano de 1950, demonstrando que o nome do presente logradouro é utilizado a anos pela comunidade ali presente, tornando-se de uso comum e corriqueiro por todos os moradores da região.

Assim, ante a documentação presente fica demonstrada a necessidade de regulamentação da presente rua, afim de que se facilite a execução de melhorias na comunidade, tornando definitiva a nomenclatura da rua em questão.

Terra de Areia, 07 de outubro de 2022.

Bancada do MDB:

Diogo Souza _____

Elizete Ferreira _____

Lindones Konig dos Santos _____

Lucas Vieira _____

Lucimara da Silva _____

Manoel Andrade _____

Pedro Henrique Gross _____